



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

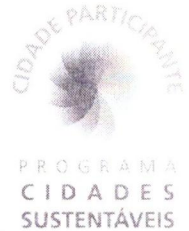
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## PORTARIA Nº 9170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de recesso escolar, com aplicação da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, NO QUE COUBER:**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica fixada a concessão/gozo de recesso escolar aos servidores, com exceção dos profissionais contratados em caráter temporário através do regime da CLT, que exerçam atividade nas EMEF's, CEMEI's e CEI's, Central de Alimentação e os lotados na Diretoria Municipal de Educação, dos dias 19 a 28 de dezembro de 2018, de acordo com calendário escolar;

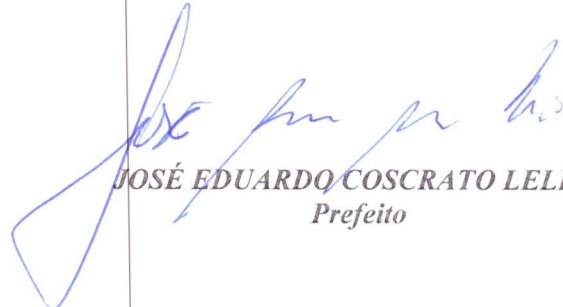
**Art. 2º.** Fica fixada a concessão/gozo de recesso escolar aos servidores da pasta da Diretoria Municipal de Educação, dos dias 26 a 28 de dezembro de 2018, de acordo com calendário escolar;

**Art. 3º.** Caberá ao Departamento Pessoal proceder aos lançamentos necessários;


**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiára-SP, 17 de dezembro de 2018.

  
**RENATO CÉSAR MOREIRA**  
Diretor Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

  
**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos